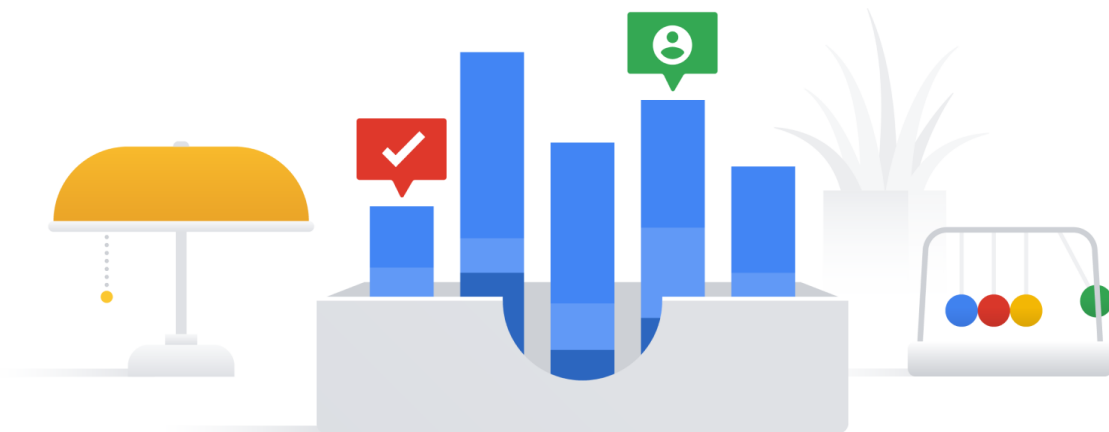




MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RELATÓRIO DE GESTÃO

3º Trimestre - 2021





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

APRESENTAÇÃO

O Procurador-Geral, **Dr. Thiago Martins Guterres**, no uso de suas atribuições, apresenta o **Relatório de Gestão** das atividades da Procuradoria-Geral do **Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte** relativas ao seu segundo mandato¹. As informações abaixo são do terceiro trimestre de 2021 (julho, agosto e setembro) e foram retiradas do relatório fornecido pela Diretoria de Informática.²

¹ O Procurador-Geral, Thiago Martins Guterres, foi reeleito para o biênio (dez 2020/dez 2022)

² Podem ocorrer inconsistências nos dados em virtude da data de recebimento e envio dos processos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

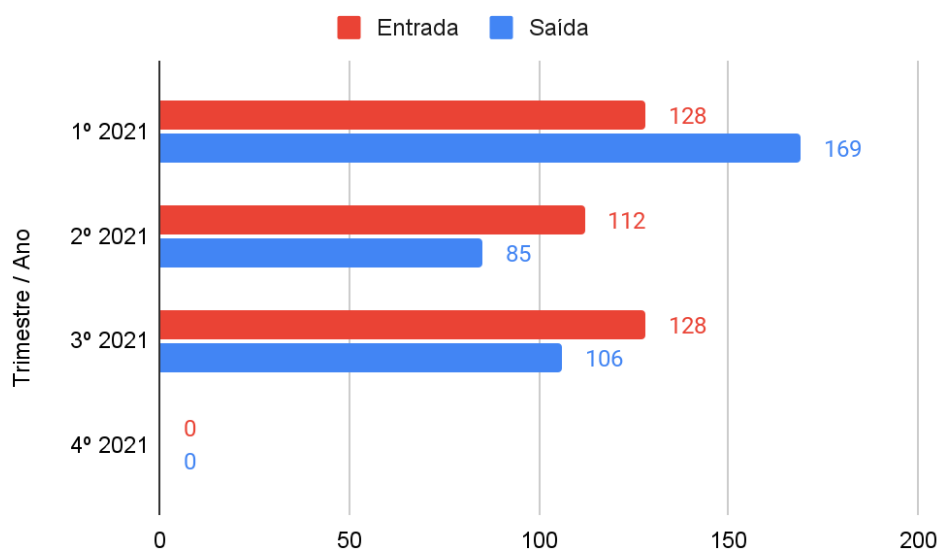
1. Da entrada e saída de Processos

1.1. Da movimentação total de processos na Procuradoria-Geral

No que concerne aos números de entrada e de saída de processos junto aos setores integrantes da Procuradoria-Geral deste Órgão Ministerial, com base em relatórios extraídos do Sistema de Apoio da Procuradoria e do Sistema de Processos, ambos disponíveis na Área Restrita do sítio do Tribunal de Contas do Estado³, observa-se que:

Entrada e Saída dos processos de **Prestação de Contas** por Trimestre

Trimestre / Ano	Estoque Inicial	Entrada	Saída	Estoque Final
1º 2021	1086	128	169	1.045
2º 2021	1.040	112	85	1.067
3º 2021	1087	128	106	1109
4º 2021	0	0	0	0
Totais		368	360	



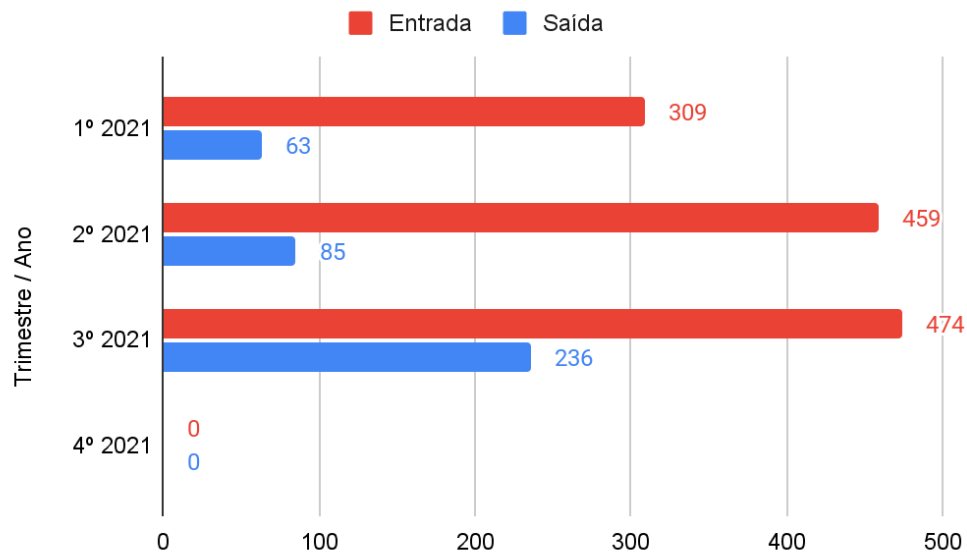
³ (Setores: PROC_ATP, PROC_PC, PROC_EXE e PRO_EXSOB)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Entrada e Saída dos processos de **Atos de Pessoal** por Trimestre⁴

Trimestre / Ano	Estoque Inicial	Entrada	Saída	Estoque Final
1º 2021	989	309	63	1.235
2º 2021	1.284	459	85	1.658
3º 2021	1745	474	236	1983
4º 2021	0	0	0	0
Totais		1242	384	



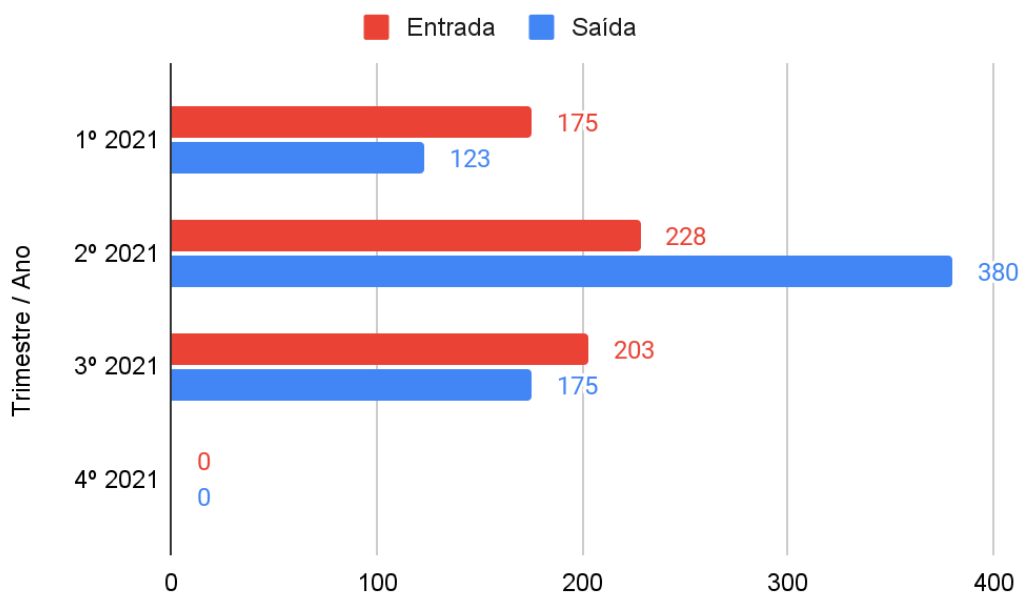
⁴ As atuações em processos de Atos Conjuntos foram finalizadas em novembro de 2020.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Entrada e Saída dos processos de **Execução** por Trimestre⁵

Trimestre / Ano	Estoque Inicial	Entrada	Saída	Estoque Final
1º 2021	1.587	175	123	1.639
2º 2021	1.681	228	380	1.529
3º 2021	1.476	203	175	1.504
4º 2021	0	0	0	0
Totais		606	678	



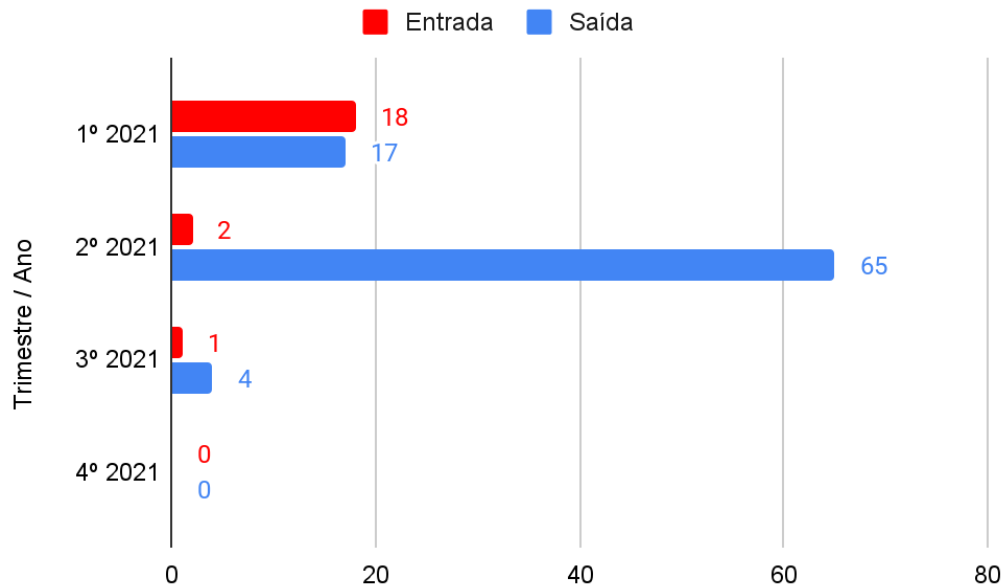
⁵ O Setor de Execuções possui um subsetor chamado PROC Execuções Sobrestamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Entrada e Saída dos processos de **Sobrestamento** por Trimestre

Sobrestamento				
Trimestre / Ano	Estoque Inicial	Entrada	Saída	Estoque Final
1° 2021	3.531	18	17	3.532
2° 2021	3.530	2	65	3.467
3° 2021	3.467	1	4	3.464
4° 2021	0	0	0	0
Totais		21	86	





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

2. Da atuação

Ao longo do período entre 01/07/2021 e 30/09/2021, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas auxiliou a instrução e o adequado discernimento jurídico-processual de múltiplas e relevantes problemáticas atinentes ao controle externo da Administração Pública.

Destaque-se, nesse panorama, o parecer emitido nos autos nº 7970/2014 em torno das inéditas peculiaridades legais, econômicas, operacionais, administrativas e contratuais que emolduraram a efetivação do evento denominado FIFA FAN FEST no contexto da realização da Copa do Mundo de Futebol do ano de 2014, a qual contou com a cidade do Natal/RN como uma de suas sedes.

Paralelamente, consta que a manifestação ministerial concernente aos autos da representação nº 2781/2020 abordou a pertinência jurídica, à luz dos caracteres próprios à processualística de contas, da hipótese regimental em vigor acerca da possibilidade de impugnação dos julgados estritamente cautelares desse Tribunal.

Por fim, registre-se ainda que, na esfera dos 13 processos de consulta conclusivamente apreciados ao longo do trimestre em referência, adveio a análise de temáticas diretamente relacionadas ao regular funcionamento de órgãos controladores e controlados, conforme ilustra, de um lado, a sugestão ministerial à adoção provisória por essa Corte de um valor de alçada mínimo à instauração de Tomada de Contas Especiais (Processo de Consulta nº 302063/2020 - TC) e, de outro, a especificação dos pressupostos legais a serem observados pelos gestores municipais quando da contratação de Organizações Não Governamentais para fins de oferta de serviços de limpeza urbana (Processo de Consulta nº 6097/2020 - TC).